



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de Junho de 2023

Edição 1.892 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1516/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, com urgência, pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a máxima urgência, 07 (sete) Educadores e manter Cadastro Reserva, a fim de prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo às necessidades temporárias e excepcionais, conseqüentes do não preenchimento de vagas em Concurso Público 002/2022, e do vencimento do contrato da empresa Roecker e Grande em 12 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo será precedida de Processo Seletivo Simplificado conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná, e conforme Edital específico para este fim.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior será realizada pelo prazo de 2 (dois) anos, não se admitindo a prorrogação do contrato, conforme previsão do art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º. A carga horária, a remuneração e a atribuição do contratado serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. A contratação supramencionada será regida pelas normas do contrato previsto no Anexo Único da presente Lei, e subsidiariamente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1517/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 120 de 15 de dezembro de 1999, autoriza a adequação do cargo de Fiscal de Tributos à Classe H, cargo de nível superior, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. – Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº. 120, de 15 de dezembro de 1999, adequando e incluindo o cargo de Fiscal de Tributos à Classe H, conforme letra “i”, “IX” da própria Lei 120/1999, passando o anexo I, vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS POR CLASSES ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS			
CLASSES	CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS
A	“	“	“
	“	“	“
	“	“	“
H	“	“	“
	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior completo em Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Atuariais	05

Art. 2º. – Fica autorizado o reenquadramento da servidora ocupante do cargo de Fiscal de Tributos à Classe H, a partir da aprovação desta Lei, assim como o reconhecimento de direito a eventuais pagamentos retroativos à 11/2022.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria:
Poder Executivo Municipal



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº126/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/1964, observando o artigo 206, da Lei 10.406/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/1932, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica , por força deste Decreto, cancelado o valor de R\$237.665,90(Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) inscritos como Restos a Pagar Processados e Não Processados em exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Recurso	Saldo
0004371/22	20/09/2022	AMEPAR ASSOC. DOS MUNICIPIOS DE MÉDIO PARANAPANEMA	1000	2.633,27
0002369/22	19/05/2022	AMEPAR ASSOC. DOS MUNICIPIOS DE MÉDIO PARANAPANEMA	1000	5.371,70
0005917/22	12/12/2022	ALMEIDA MERCADOS – COMERCIO, DISTRIBUIDORA E IMPOR	1000	475,00
0004919/22	20/10/2022	COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	1806	170,02
0005869/22	07/12/2022	COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE TAM	1000	5,42
0001620/22	06/04/2022	COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE TAM	1000	24.184,51
0000833/22	18/02/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAUDE DO MEDIO PARANA	1303	36.000,00
0000831/22	17/02/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAUDE DO MEDIO PARANA	1303	5.570,39
0004826/22	13/10/2022	C P SUZUKI	1000	349,40
0001540/22	29/03/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1000	233,00
0003335/22	20/07/2022	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	1000	1.280,00
0002656/22	02/06/2022	GRAFICA IGUAÇU LTDA	1303	765,00
0004827/22	13/10/2022	HERNANDES & CIA LTDA ME	1000	40,00
0002718/22	07/06/2022	INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1000	166,11
0000597/22	03/02/2022	I.L. MENDES JUNIOR EIRELI	1000	2.579,22
0001376/22	28/03/2022	JUHAD WAL CHAAR SERVIÇOS	1000	86.578,70
0002817/22	21/06/2022	KURICA AMBIENTAL S/A	1000	11.350,03
000011/22	10/01/2022	KURICA AMBIENTAL S/A	1000	132,42
0001619/22	06/04/2022	KURICA AMBIENTAL S/A	1000	3.689,59



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

0005991/22	15/12/2022	KURICA AMBIENTAL S/A	1000	1,49
0005414/22	21/11/2022	KURICA AMBIENTAL S/A	1000	2.375,41
0001784/22	14/04/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE TAMARANA LTDA	1000	29.080,86
0002302/22	16/05/2022	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1000	24,00
0005891/22	07/12/2022	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1000	1.723,64
0003117/22	29/06/2022	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS –ME	1494	47,22
0003730/22	11/08/2022	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	1000	819,91
0004847/22	14/10/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	228,71
0004436/22	23/09/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	5.084,39
0004769/22	07/10/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1510	1.954,47
0004665/22	28/09/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	221,02
0001206/22	14/03/2022	PAULA DAYANE DE SOUZA TORNEIRO	1000	4.330,50
0004985/22	24/10/2022	PATRICIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA – EPP	1303	2.035,40
0005174/22	27/10/2022	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	1000	549,00
0003702/22	09/08/2022	RESTAURANTE SCACCO CHAVES LTDA	1000	1.968,40
0002184/22	06/05/2022	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1000	96,70
0005723/22	02/12/2022	TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1000	4.270,00
0005724/22	02/12/2022	TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1000	1.281,00
TOTAL GERAL				237.665,90

Parágrafo Único - As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da inexecução contratual, sendo que são saldo residuais de empenhos. O Crédito gerado dos cancelamentos será revertido em superávit/orçamentário de suas respectivas fontes de recursos.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda através da Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de Junho de 2023

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 127/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Srª. EVA DANIELLE DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.515.016-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 099.516.689-76, do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 175/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Turismo, Sr. **IBRAINS GERBER DE OLIVEIRA**, matrícula 8880189, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.544.425-2/PR e do CPF sob o nº 687.976.489-49 - (2 e 1/2) – duas e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para viagem à cidade de Curitiba - PR, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro Estadual Gestores de Turismo e Expo Turismo Paraná, entre os dias 13 a 16/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 176/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ivo Aparecido Bonin**, Auxiliar Administrativo, matrícula 28521 titular da Cédula de Identidade RG nº 7.034.340-1/PR e do CPF sob o nº 028.816.219-61 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de Sessão Solene " A Importância do Fortalecimento do Controle Social na Garantia dos Direitos das Pessoas Idosas " , promovido pelo CEDI - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, no dia 14/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 177/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes **Rafael Nascimento da Silva**, matrícula 888124, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.709.076-2/PR e do CPF sob o nº 068.513.909-30 - (1 e 1/2) - meia – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da cerimônia de entrega de 50 mil tabletes para estudantes da rede de ensino e participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, entre os dias 13 e 14/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 178/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica Pedagógica, **Sandra Alves de Melo Oliveira**, matrículas 40079 e 888126, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.007.803-0/PR e do CPF sob o nº 031.990.329-07 - (1 e 1/2) - meia – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da cerimônia de entrega de 50 mil tabletes para estudantes da rede de ensino e participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, entre os dias 13 e 14/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 179/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica Pedagógica, **Angela Maria Batista**, matrículas 40188 e 8880320, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.164.154-4/PR e do CPF sob o nº 006.562.529-36 - (1 e 1/2) - meia – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da cerimônia de entrega de 50 mil tabletes para estudantes da rede de ensino e participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, entre os dias 13 e 14/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 180/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica Pedagógica, **Tatiane Aparecida Barbosa**, matrículas 888128 e 40544, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.024.043-0/PR e do CPF sob o nº 036.449.519-77 - (1 e 1/2) - meia – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da cerimônia de entrega de 50 mil tablets para estudantes da rede de ensino e participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios, entre os dias 13 e 14/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO

Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 181/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.354.453-4/PR e do CPF sob o nº 864.405.09-53 - (1 e 1/2) –uma e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de Curitiba - PR, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar da Cerimônia com o Secretário de Estado da Educação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios e participar do Encontro Estadual de Gestores do Turismo, entre os dias 13 e 14/06/2023,, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 DE 06/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 7.940,14 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

TAMARANA, 06 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 DE 06/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 28.595,86 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

TAMARANA, 06 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 173/2023 DE 07/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET O SERVIÇO SERÁ PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA, INTERLIGANDO COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CISMEL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 67.968,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 18/07/2023, FICANDO A VIGÊNCIA DE 18/07/2023 A 18/07/2024.

TAMARANA, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**CONSELHO GESTOR DO ICMS ECOLÓGICO INDÍGENA DA
COMUNIDADE INDÍGENA APUCARANINHA – MUNICÍPIO DE
TAMARANA – PARANÁ**

COMUNICADO Nº 001/2023

A Secretaria do Conselho Gestor do ICMS Indígena de Tamarana, em atendimento à Recomendação nº 01/2022/ROBS da Procuradoria da República do Município de Apucarana - PR, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que está marcada uma reunião do Conselho Gestor do ICMS Ecológico Indígena da Terra Indígena Apucarantina, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura de Tamarana - PR, à Rua Albino Lovo, nº 85, Centro, Tamarana - PR, com a seguinte pauta:

01 - Atualização da programação de compras e contratações com recursos do ICMS Ecológico Indígena até 31 de dezembro de 2023.

Tamarana, 07 de junho de 2023.


JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Agente Administrativo
Conselheiro



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 46/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher, nos dias 14, 15 e 16 de junho em Curitiba/PR.

Mário César Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 12 de junho de 2023

MÁRIO CÉSAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher, nos dias 14, 15 e 16 de junho em Curitiba/PR.

Amadeu de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 12 de junho de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 48/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher, nos dias 14, 15 e 16 de junho em Curitiba/PR.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 13 de junho de 2023

MÁRIO CÉSAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 49/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de RS 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher, nos dias 14, 15 e 16 de junho em Curitiba/PR.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 13 de junho de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 50/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher, nos dias 14, 15 e 16 de junho em Curitiba/PR.

Jislaine Pereira Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 12 de junho de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e 1/2 (uma diárias e meia) no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar Oficina Interlegis de Portal Modelo - Câmara Municipal de Pato Branco (PR) - Turma 07/2023 - Capacitará os servidores das Casas Legislativas a utilizarem o Portal implementado pelo Interlegis. Eles poderão configurar, personalizar e alimentar os dados do site institucional da Casa, nos dias 15 e 16 de junho em Pato Branco/PR.

Rafael Bittencourt de Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 12 de junho de 2023

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



 <p>ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133 Endereço: Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 20/2023 Data do Processo: 12/06/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 20/2023
- b) Nr. Licitação: 9/2023 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 12/06/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de 5 (cinco) cursos de Capacitação junto a Gestão Pública Brasil do curso: Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher para os Vereadores(as) Mano César Fabiano, Amadeu de Oliveira Lima, Edson de Souza, Angélica de Oliveira Lima e Jislaine Pereira Ferraz nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023. Curitiba/PR.*

Participante: A L de Oliveira

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLITICOS E SERVIDORES	5.000	UNI	1.590,00	7.950,00
Total do Participante:					7.950,00
Total Geral:					7.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS Junho de 2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 7.950,00

Tamarana, _____



EM BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

035



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br